



DIOCESE
TEIXEIRA DE FREITAS
/ CARAVELAS

Prot. 04/2020

NOTA PASTORAL Nº 04 NORMAS E PROCEDIMENTOS EM TEMPOS DE CORONAVÍRUS (COVID-19)

Fica conosco, Senhor!

(Lc 24,29)

Dom Jailton de Oliveira Lino, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Teixeira de Freitas/Caravelas, aos que estas orientações virem e ouvirem, saudação, paz e bênção no senhor.

Tendo presente às últimas portarias das autoridades responsáveis pela saúde pública a nível Federal, Estadual e Municipal, que estabelecem normas a respeito do funcionamento de igrejas, templos e afins neste período de pandemia, **ORIENTAMOS:**

1. Sejam cumpridas com rigor todas as orientações advindas das autoridades responsáveis pela saúde pública nos mais diversos níveis: Federal, Estadual e Municipal. Esteja-se atento ao quanto determina a autoridade municipal, que pode emanar normas mais restritivas;
2. As celebrações poderão ser realizadas obedecendo o limite máximo de pessoas estabelecido pelos decretos das autoridades sanitárias municipais. Assim, deve-se controlar o fluxo de entrada de pessoas, e se formarem filas, deve ser respeitado o distanciamento social (**distância mínima de 2 metros entre cada duas pessoas**);
3. Os voluntários e/ou funcionários que forem realizar o controle do fluxo de pessoas devem utilizar máscara de tecido de dupla camada ou TNT, que não devem ser utilizadas por um período superior a 3 (três) horas ininterruptas, devendo após esse período ou sempre que estiverem úmidas, com sujeira aparente ou danificadas, serem higienizadas ou substituídas;
4. Recomenda-se a celebração de um número maior de Missas ao longo do dia, a fim de evitar aglomerações;
5. Realizar a higienização completa do local, antes e após cada utilização;
6. Respeitar o limite de lotação de 1 (uma) pessoa a cada 10 m² em salões de uso público, mantendo ainda **distanciamento mínimo de 2 m entre cada duas pessoas**, conforme nota técnica e protocolos de segurança expedidos pela Organização Mundial de Saúde – OMS e Ministério da Saúde;



DIOCESE
TEIXEIRA DE FREITAS
/ CARAVELAS

7. Somente as pessoas com máscaras poderão adentrar na igreja e deverão fazer a higienização das mãos com álcool gel 70%;
8. Manter o lugar totalmente arejado, com todas as janelas e portas abertas (evitar a utilização do ar-condicionado);
9. Fixar cartazes informativos e educativos para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) em lugares facilmente visíveis ao público;
10. Não poderão participar das Missas e outras celebrações quem apresentar sintomas de resfriado/gripe;
11. O horário máximo de funcionamento será das 06:00 às 19:30 horas;
12. Todos os que pertencem ao grupo de risco, como idosos, hipertensos, diabéticos, imunodeprimidos e gestantes, devem – na medida do possível – permanecer em casa. Os clérigos que pertencem a esse grupo tenham os cuidados devidos e ponderem, com prudência, a conveniência da sua exposição nas ações litúrgicas e outros atendimentos pastorais;
13. Somente deve ser permitido o ingresso de crianças acima de 12 anos;
14. Os bebedouros, independente do modelo, devem permanecer lacrados;
15. Antes e depois da distribuição da Eucaristia, os Presbíteros, Diáconos e Ministros devem higienizar as mãos com álcool em gel ou álcool 70%;
16. Antes, durante e depois das celebrações, sejam evitados apertos de mãos, abraços, a oração do Pai Nosso de mãos dadas e outras formas de contato físico;
17. Os fiéis sejam orientados a receberem a Comunhão nas mãos. Continua suspensa a comunhão sob as duas espécies;
18. Para a distribuição da Santa Comunhão sejam dispensados os Ministros pertencentes aos grupos de risco, como os idosos ou portadores de doenças que os tornem mais vulneráveis à ação do vírus. Tanto o ministro (sacerdote, diácono ou leigo) quanto os fiéis deverão higienizar as mãos com álcool em gel ou álcool 70% antes e depois da distribuição;
19. Nos termos do cân. 1248 § 2, sendo impossível a participação na celebração eucarística por falta de ministro sagrado ou por outra causa grave, recomenda-se muito que os fiéis consagrem um tempo conveniente à oração pessoal ou em família ou em grupos de famílias conforme a oportunidade. Recomenda-se vivamente que os idosos e outras pessoas vulneráveis, bem como as crianças, escolham atos de piedade realizados em casa, no seio de sua família;
20. Onde for possível, mantenha-se a transmissão ao vivo das celebrações pelas redes sociais disponíveis;
21. Os Padres continuem disponíveis para o Sacramento da Penitência e para a Unção dos Enfermos, devendo, porém, redobrar os cuidados de assepsia, especialmente no trato com os doentes e outras pessoas vulneráveis;



DIOCESE
TEIXEIRA DE FREITAS
/ CARAVELAS

22. Quanto ao Sacramento do Batismo, mantenham-se apenas as celebrações já agendadas;
23. Quanto ao Sacramento do Matrimônio, mantenham-se as celebrações já agendadas. Os nubentes, porém, deverão se responsabilizar pelo cumprimento das determinações das autoridades sanitárias, evitando tudo o que possa favorecer a transmissão do vírus;
24. As Exéquias continuarão sendo celebradas; recomenda-se, porém, que estejam presentes apenas os familiares mais próximos, que os Ministros façam uso do álcool em gel ou álcool 70% imediatamente antes e depois do exercício de seu ofício, e que sejam seguidas as orientações de cada município quanto aos funerais;
25. Quanto às manifestações da piedade popular, continuam suspensas as procissões e outras devoções públicas externas (fora do templo);
26. Todos os encontros presenciais da ação evangelizadora e pastoral da nossa Diocese (inclusive a Catequese) continuam suspensos, podendo, na medida do possível, ser realizados de modo remoto, pelas plataformas digitais de videoconferências ou similares;
27. As Secretarias Paroquiais, como já orientado anteriormente, podem funcionar, seguindo as normas estabelecidas pela autoridade sanitária local;
28. Reforce-se em todas as comunidades a necessidade de desenvolvermos mais solidariedade neste tempo de pandemia. Incentive-se a contribuição com a Campanha **QUARENTENA SOLIDÁRIA**, lançada na diocese em prol dos que estão passando por graves necessidades.

Estas **ORIENTAÇÕES** entram em vigor no dia **01 de maio de 2020** e valem enquanto não for decidido em contrário pela autoridade competente.

Deus recompense os que estão trabalhando para amenizar as dores dos que padecem e ilumine os que buscam a solução para essa grave situação. Que Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil e São Pedro, Padroeiro da nossa Diocese nos abençoem neste momento tão delicado.

Teixeira de Freitas, 28 de abril de 2020

Dom Jailton de Oliveira Lino
Dom Jailton de Oliveira Lino, psdp

Bispo Diocesano de Teixeira de Freitas/Caravelas